

Portaria nº. 007/2013 de 11 de março de 2014

Aprova o deferimento dos pedidos de cancelamento de registro definitivo dos Economistas abaixo.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 11/03/2014 e,

Considerando o parecer do conselheiro relator que votou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto do Conselheiro relator.

Resolve:

Art. 1º Fica deferido os pedido de cancelamento de registro dos Economistas **José Walderi Arrais Júnior e Josenildo Rodrigues de Paiva Martins**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 11 de março de 2014.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira de Sousa
Presidente